LEI MUNICIPAL N.º 6.824, DE 29 DE JULHO DE 2008.

Autoriza remanejar dotações, altera metas nas Leis Municipais n.º 6.256/06 – PPA/2006/2009, n.º 6.644–LDO/2008 e Abre Crédito Especial no orçamento de 2008, no valor de R$ 4.515.952,85.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir ou utilizar as dotações orçamentárias do CAPSEM para PREVICARAZINHO observados os mesmos subprojetos, subatividades e grupos de despesas previstos na Lei do PPA, LDO e Orçamento vigente.

Art. 2º Fica alterado no Anexo de Programas, Metas e Objetivo das Leis Municipais n.º 6.256 – PPA/2006/2009 e n.º 6.644–LDO/2008, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Orgão: 50 - Previcarazinho; **Unidade**: 01 - Previdência Social; **Função**: 09 - Previdência Social; **Sub-função:** 272 - Previdência do Regime Estatutário; **Programas**: 0152 - Previdência Social a servidores Inativos e Pensionistas da Autarquia; **Ação**: Manutenção do quadro de pessoal Inativos e Pensionistas; **Meta**: Pagamento de um total de 405 servidores (inativos e pensionistas); **Recurso**: Próprios.

b) Orgão: 50 - Previcarazinho; **Unidade:** 02 - Administração do Previcarazinho; **Função:** 09 - Previdência Social; **Sub-função:** 272 - Previdência do Regime Estatutário; **Programas**: 0030 - Administração Governamental; **Ação**: Manutenção dos serviços administrativos do Previcarazinho; **Meta**: Pagamento da taxa de administração, despesas com treinamento e viagens do pessoal, serviços de terceiros de PF e PJ, material de consumo, pagamento tarifas água, luz, telefone, Pagamento de remunerações e encargos à servidores; **Recurso**: Próprios.

c) Orgão: 50 - Previcarazinho; **Unidade:** 02 - Administração do Previcarazinho; **Função:** 09 - Previdência Social; **Sub-função:** 272 - Previdência do Regime Estatutário; **Programas**: 0030 - Administração Governamental; **Ação**: Aquisição de Equipamentos e material permanente do RPPs; **Meta**: Aquisição de Equipamento e Materiais permanente; **Recurso**: Próprios.

d) Orgão: 50 - Previcarazinho; **Unidade:** 02 - Administração do Previcarazinho; **Função:** 09 - Previdência Social; **Sub-função:** 272 - Previdência do Regime Estatutário; **Programas**: 0154 - Contribuição para o PASEP; **Ação**: Pagamento de PASEP dos servidores; **Meta**: Recolhimento relativo a folha dos servidores; **Recurso**: Próprios.

e) Orgão: 50 - Previcarazinho; **Unidade:** 02 - Administração do

Previcarazinho; **Função:** 09 - Previdência Social; **Sub-função:** 272 - Previdência do Regime Estatutário; **Programas:** 0152 - Previdência Social a servidores Inativos e Pensionistas da Autarquia; **Ação**: Contribuição ao RPPS; **Meta**: Recolhimento relativo ao folha dos servidores; **Recurso**: Próprios.

f) Orgão: 50 - Previcarazinho; **Unidade:** 02 - Administração do Previcarazinho; **Função:** 09 - Previdência Social; **Sub-função:** 301 - Atenção Básica; **Programas**: 0177 - Plano de saúde dos servidores; **Ação**: Contribuição ao CAPSEM - Plano de Saúde; **Meta**: Recolhimento relativo ao folha dos servidores; **Recurso**: Próprios.

g) Orgão: 50 - Previcarazinho; **Unidade:** 03 - Reserva de Contingência do Previcarazinho; **Função:** 09 - Reserva de Contingência; **Sub-função:** 999 - Reserva de Contingência; **Programas**: 9999 - Reserva de Contingência; **Ação**: Reserva para manutenção de verbas do Previcarazinho; **Meta**: Eventuais suplementações; **Recurso**: Próprios.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Especial no Orçamento do PREVICARAZINHO, do corrente exercício, com a seguinte classificação:

50	- PREVICARAZINHO		
5001	- Previdência do Servidor		
5001.092720152	- Previdência Social Serv. Ativos,Inativos e Pensionistas		
5001.092720152.xxxx	- Manutenção do Quadro de Pessoal Inativo e Pensionista		
xxxx/331904600020200	- Vale alimentação de serv.inativos.....	R$	283.349,88
xxxx/333900101000000	- Proventos inativo – Pessoal civil.....	R$	1.551.520,19
xxxx/333900301000000	- Pensões Civis.....	R$	648.301,75
xxxx/333900551010000	- Aux. Doença Pessoal ativo.....	R$	99.342,26
xxxx/333900553010000	- Aux. Reclusão pessoal ativo.....	R$	1.000,00
xxxx/333900556010000	- Salário Maternidade pessoal ativo.....	R$	25.792,71
xxxx/333900902000000	- Salário Família inativo pessoa.....	R$	2.163,22
xxxx/333900905000000	- Salário Família pensionista pessoa.....	R$	500,00
5002	- Administração do Previcarazinho		
5002.092720152.xxxx	- Manut. dos serviços administrativos do Previcarazinho		
xxxx/331901101000000	- Vencimentos e Salários.....	R$	23.964,48
xxxx/331901133000000	- Gratificação p/exercício de função.....	R$	6.011,20
xxxx/331901644000000	- Serviços Extraordinários.....	R$	1.000,00
xxxx/333903000000000	- Material de Consumo.....	R$	5.000,00
xxxx/333901400000000	- Diárias –Pessoal Civil.....	R$	4.608,10
xxxx/333903301000000	- Passagens p/País.....	R$	800,00
xxxx/333903600000000	- Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R$	1.000,00

xxxx/333903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 10.326,90
xxxx/333909904000000 - Outros Serv. Encargos-Taxas Adm.....R$ 30.000,00

5002.092720152.xxxx - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
xxxx/344905200000000 - Equipamento Material Permanente.....R$ 10.000,00

5002.092720152.xxxx - Pagamento de PASEP dos servidores
xxxx/333904712000000 - Contribuição para o PIS/PASEP.....R$ 4.800,00
5002.092720152.xxxx - Contribuição ao RPPs
xxxx/331911303010000 - Contrib.Patronais p/RPPs-Ativo Civil.....R$ 5.272,16

5002.093010177.xxxx - Contribuição ao CAPSEM – Plano de Saúde
xxxx/331911308010000 - Contr.Patronal p/Atend.Saúde Serv.Ativo CivilR$ 1.200,00

5003 - Reserva de Contingência
5003.779099999.xxxx - Reserva para manutenção de verbas do Previcarazinho
xxxx/3779999999999 - Reserva do Previcarazinho.....R$ 1.800.000,00

Art. 4º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldos das seguintes dotações:

50 - RPPS
5001 - Previdência Social
50014004 - Despesas com Inativos e Pensionistas
331904600020200 - Vale Alimentação Servidor Inativo.....R$ 283.349,88
333900101000000 - Proventos Inativos – Pessoal Civil.....R$ 1.551.520,19
333900301000000 - Pensões Civis.....R$ 648.301,75
333900551010000 - Aux.Doença – Pessoal Ativo.....R$ 99.342.26
333900553010000 - Aux.Reclusão – Pessoal Ativo.....R$ 1.000,00
333900556010000 - Salário Maternidade – Pessoal Ativo.....R$ 25.792,71
333900902000000 - Salário Família – Inativo Pessoa.....R$ 2.163,22
333900905000000 - Salário Família – Pensionista Pessoa.....R$ 500,00

5002 - Administração do RPPS
50024005 - Manutenção de Atividades Adminis.do RPPS
333901499000000 - Outras Diárias.....R$ 4.608,10
333903999030000 - Despesas Administrativas do Fundo.....R$ 30.000,00

333903999040000 - Outros Serv.Encargos – RPPS.....R$ 69.374,74
50029002 - Reserva de Contingência – RPPS
399999999020000 - Reserva de Contingência – RPPS.....R$ 1.800.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

CECILIA BERTOLDI R. DOS SANTOS
Secretária da Administração
Designada
PREVI/CBS